

LEI Nº 1.930/2002, DE 30 DE AGOSTO DE 2.002.

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.834/2.001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria dos Vereadores **CLARICE TEREZINHA BARON GRAPÉ-GIA e SÉRGIO MATTES**, e,

O Senhor Prefeito Municipal, **Engº JAIME LUIZ MURARO** sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º- Por força da presente lei, fica expressamente revogada a Lei Municipal de nº 1.834/2.001, de 14 de Dezembro de 2.001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir o imóvel que especifica.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, 26º. aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Controle e Interno e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES E AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno